



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.023189/2019-19

TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 21/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIOTÉRIOS, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-853, neste ato representado pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante Sub-rogante**, a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, sediada à Rua São Francisco Xavier nº 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-011, neste ato representada pelos Senhores Vinicius Leite Correa e Luciano Reis da Silva, doravante denominada **Contratada**, e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS- COPPETEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Fundação de apoio à UFRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 72.060.999/0001-75, com sede localizada no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-972, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otávio de Freitas Peregrino, credenciada como Fundação de apoio, mediante Portaria Conjunta nº 91, de 21 de dezembro de 2016, Ministério da Ciência e Tecnologia, com o devido credenciamento através da Portaria Conjunta nº 203, de 11 de janeiro de 2022 do Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação e o Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovações, doravante denominada **Sub-rogada**, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **SUB-ROGAR** o Contrato nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato, transferindo, assim, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, todos os direitos e obrigações contratuais da **Contratante Sub-rogante** para a Fundação Coordenação de Projetos de Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC,

Sub-rogada, para ser executado em compatibilidade com o plano de trabalho do Convênio - CIP 01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PASSIVOS

2.1. Considerando que o Convênio - CIP 01/2023 entrou em vigor em 01/02/2023, e considerando a dinâmica relativa a gestão e fiscalização de contrato de serviço continuado, todos os direitos e obrigações contratuais da **Contratante Sub-rogante**, pendentes, serão executados pela **Sub-Rogada**, quais sejam a repactuação relativa ao período 2023/2024 e os pagamentos das faturas dos meses de JULHO a NOVEMBRO, conforme Anexo 1.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

3.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **Contratada** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como **Sub-rogante**, para a Fundação Coordenação de Projetos de Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, como **Sub-rogada**.

4. CLAUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização dos serviços continuará sendo exercida pelos fiscais designados pela **Contratante Sub-rogante**, em conformidade com o Convênio - CIP 01/2023.

4.2. Em caso de necessidade de substituição dos fiscais, o Coordenador do Convênio - CIP 01/2023 deverá indicar outro(s) servidor(es) da UFRJ localizado(s) nos biotérios.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor da sub-rogação compreende as parcelas de serviços remanescentes para execução, além do passivo informado na Cláusula Segunda, considerando-se a vigência do contrato até 20/03/2024, conforme Anexo 2.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo de Sub-Rogação entrará em vigor na data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, incluindo-se seus aditamentos e apostilamentos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **Contratante Sub-rogante** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo de Sub-rogação é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante Sub-rogante

Glaydston Mattos Ribeiro

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS-
COPPETEC

Sub-rogada

Rafael Marinelli da Silva

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS-
COPPETEC

Sub-rogada

Vinicius Leite Correa

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

Contratada

Luciano Reis da Silva

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

Contratada

ANEXOS AO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 07/2022

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO

ANEXO 1 - FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

Competência	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor da Nota Fiscal	Valor a ser retido em conta vinculada
JUL/2023	13288	18/08/2023	R\$ 371.479,70	R\$ 30.110,30
AGO/2023	13716	05/10/2023	R\$ 363.286,97	R\$ 29.156,00
SET/23023	14113	09/11/2023	R\$ 385.103,96	R\$ 31.709,13
OUT/2023	14193	16/11/2023	R\$ 378.065,73	R\$ 30.722,38
NOV/2023	Aguardando emissão.	Aguardando emissão.	R\$ 356.465,17	R\$ 31.942,20
DEZ/ 2023	Aguardando emissão.	Aguardando emissão.	R\$ 331.394,92	R\$ 29.010,86
JAN/2024	Aguardando emissão.	Aguardando emissão.	R\$366.240,94	R\$ 29.010,86

ANEXO 2 - EVOLUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Contrato nº 07/2022 (Processo SEI nº 23079.023189/2019-19)

Objeto: Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de biotérios, visando a manutenção de adequadas condições de salubridade, higiene e bem-estar aos animais utilizados em pesquisa científica, incluindo a disponibilização de rações e insumos com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Contratante: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratada: MPE Engenharia e Serviços S/A

Início da Vigência: 20/03/2022. Fim da Vigência: 20/03/2024. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

Termo	Objeto resumido	Valor	Valor global do contrato (a cada vigência de 12 meses)	Valor acumulado do contrato	Prazo	Data de assinatura	Vigência inicial	Vigência final
Contrato 07/2022	serviços de conservação e manutenção de biotérios	R\$ 4.996.998,08	-	-	12 meses	18/03/2022	20/03/2022	20/03/2023
Errata 01/2022 ao Contrato 07/2022	inclusão de anexo II	-	R\$ 4.996.998,08	R\$ 4.996.998,08	-	29/03/2022	-	-
Apostila 01/2022	repactuação pela CCT RJ000618/2022	R\$ 257.943,19	R\$ 5.254.941,27	R\$ 5.254.941,27	retroage aos fatos geradores	21/11/2022	21/11/2022 com efeitos financeiros a contar de 20/03/2022	-
Termo Aditivo 01/2023	prorrogação por 12 meses e redução de custos	R\$ 5.175.122,96	R\$ 5.175.122,96	R\$ 10.430.064,23	12 meses	08/03/2023	20/03/2023	20/03/2024
Termo Aditivo 02/2023	acréscimo de 1 médico veterinário	R\$ 14.738,54 mensais R\$ 83.518,39 para 5 meses e 20 dias	R\$ 5.258.641,35	R\$ 15.688.705,58	5 meses e 20 dias	02/10/2023	02/10/2023	20/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marinelli da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaydston Mattos Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LEITE CORREA**, **Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO REIS DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 08/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **3967582** e o código CRC **06812432**.
